ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, Estado de Santa Catarina, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. NERCI SANTIN, e da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação por prazo determinado e à formação de cadastro de reserva para funções da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições deste Edital e de seus anexos.

O certame será executado pelo INSTITUTO SELECT BRASILEIRO LTDA., CNPJ 54.778.799/0001-70, nos termos do Contrato nº 0123/2026, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 029/2026 (Processo Licitatório nº 0155/2026).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução técnica e operacional deste Processo Seletivo cabe ao INSTITUTO SELECT BRASILEIRO LTDA., doravante INSTITUTO SELECT, conforme o contrato celebrado com o Município, observadas as normas deste Edital e a legislação vigente.

1.2. A homologação das inscrições e do resultado final, as decisões de autoridade e as publicações oficiais competem ao Município de Abelardo Luz, que acompanha e fiscaliza o certame por meio da Comissão designada por Portaria nº 637/2026.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2 e à formação de cadastro de reserva (CR), para contratação temporária nos termos da Lei Municipal nº 187/2023.

1.4. O certame compreende as seguintes etapas:

Etapa	Funções	Caráter
Prova objetiva	Todas	Eliminatório e classificatório
Prova de títulos	Professor Habilitado (todas as áreas)	Classificatório
Prova prática	Motorista de Ônibus	Eliminatório e classificatório

1.5. Todas as etapas serão realizadas no Município de Abelardo Luz/SC, em locais cedidos pelo Município.

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

1.7. Os contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).

1.8. Integram este Edital: Anexo I (Conteúdos Programáticos), Anexo II (Requerimento de Isenção), Anexo III (Atribuições das Funções), Anexo IV (Cronograma Previsto) e Anexo V (Requerimento de Atendimento Especial e Modelo de Laudo).

1.9. O Edital, os comunicados e todos os atos do certame serão publicados no site **www.institutoselect.org**, no site oficial do Município (www.abelardoluz.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC – www.diariomunicipal.sc.gov.br). É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

1.10. Dúvidas devem ser encaminhadas aos canais de atendimento do INSTITUTO SELECT: chat on-line no site e e-mail **contato@institutoselect.org**.

1.11. Os horários deste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS E REQUISITOS

2.1. As funções, vagas, cargas horárias, vencimentos, requisitos e o tipo de prova objetiva são os do quadro abaixo. Prova Tipo A: 25 questões (níveis fundamental, médio e superior). Prova Tipo B: 20 questões (alfabetizado e anos iniciais do ensino fundamental).

Cód.	Função	C.H.	Vagas	Requisito mínimo	Venc. (R$)	Prova
01	Professor de Educação Infantil – Habilitado	20h	1 + CR	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, ou Licenciatura em Pedagogia com complementação em Educação Infantil	2.592,17	A
02	Professor de Educação Infantil – Não Habilitado	20h	CR	Cursando, a partir do 3º período, Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	1.814,50	A
03	Professor de Educação	20h	1 + CR	Licenciatura em Pedagogia com	2.592,17	A

Cód.	Função	C.H.	Vagas	Requisito mínimo	Venc. (R$)	Prova
	Infantil – Toldo Imbu – Habilitado			habilitação em Educação Infantil, ou Licenciatura em Pedagogia com complementação em Educação Infantil		
04	Professor de Educação Infantil – Toldo Imbu – Não Habilitado	20h	CR	Cursando, a partir do 3º período, Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	1.814,50	A
05	Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Habilitado	20h	1 + CR	Licenciatura em Pedagogia	2.592,17	A
06	Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Não Habilitado	20h	CR	Cursando, a partir do 3º período, Pedagogia	1.814,50	A
07	Professor de Geografia (6º ao 9º ano) – Habilitado	20h	CR	Licenciatura Plena em Geografia	2.592,17	A
08	Professor de História (6º ao 9º ano) – Habilitado	20h	CR	Licenciatura Plena em História	2.592,17	A
09	Professor de Ciências (6º ao 9º ano) – Habilitado	20h	CR	Licenciatura Plena em Ciências	2.592,17	A
10	Professor de Matemática (6º ao 9º ano) – Habilitado	20h	CR	Licenciatura Plena em Matemática	2.592,17	A
11	Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano) – Habilitado	20h	CR	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	2.592,17	A
12	Professor de Geografia (6º ao 9º ano) – Não Habilitado	20h	CR	Cursando, a partir do 3º período, Licenciatura em Geografia	1.814,50	A
13	Professor de História (6º ao 9º ano) – Não Habilitado	20h	CR	Cursando, a partir do 3º período, Licenciatura em História	1.814,50	A
14	Professor de Ciências (6º ao 9º ano) – Não Habilitado	20h	CR	Cursando, a partir do 3º período, Licenciatura em Ciências	1.814,50	A
15	Professor de Matemática (6º ao 9º ano) – Não Habilitado	20h	CR	Cursando, a partir do 3º período, Licenciatura em Matemática	1.814,50	A
16	Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano) – Não Habilitado	20h	CR	Cursando, a partir do 3º período, Licenciatura em Língua Portuguesa	1.814,50	A
17	Professor de Educação Especial – Habilitado	20h	1 + CR	Licenciatura em Educação Especial	2.592,17	A
18	Professor de Educação Especial – Não Habilitado	20h	CR	Cursando, a partir do 3º período, Licenciatura em Educação Especial	1.814,50	A
19	Professor de Artes – Habilitado	20h	1 + CR	Licenciatura Plena em Artes ou Artes Visuais	2.592,17	A
20	Professor de Artes – Não Habilitado	20h	CR	Cursando, a partir do 3º período, Licenciatura Plena em Artes ou Artes Visuais	1.814,50	A
21	Professor de Educação Física – Habilitado	20h	1 + CR	Licenciatura em Educação Física e registro ativo no CREF	2.592,17	A
22	Professor de Inglês – Habilitado	20h	1 + CR	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	2.592,17	A
23	Professor de Inglês – Não Habilitado	20h	CR	Cursando, a partir do 3º período, Licenciatura Plena em Língua Inglesa	1.814,50	A
24	Professor de Filosofia – Habilitado	20h	1 + CR	Licenciatura Plena em Filosofia	2.592,17	A
25	Professor de Filosofia – Não Habilitado	20h	CR	Cursando, a partir do 3º período, Licenciatura Plena em Filosofia	1.814,50	A
26	Analista Educacional	40h	CR	Licenciatura em Pedagogia	2.592,17	A
27	Agente de Limpeza, Copa e Cozinha – Cidade	40h	1 + CR	Alfabetizado e residir na área da comunidade em que atuar	2.203,77	B
28	Agente de Limpeza, Copa e Cozinha – 25 de Maio	40h	CR	Alfabetizado e residir na área da comunidade em que atuar	2.203,77	B
29	Agente de Limpeza, Copa e Cozinha – José Maria	40h	CR	Alfabetizado e residir na área da comunidade em que atuar	2.203,77	B
30	Agente de Limpeza, Copa	40h	CR	Alfabetizado e residir na área da	2.203,77	B

Cód.	Função	C.H.	Vagas	Requisito mínimo	Venc. (R$)	Prova
	e Cozinha – Araçá			comunidade em que atuar		
31	Agente de Limpeza, Copa e Cozinha – Toldo Imbu	40h	CR	Alfabetizado e residir na área da comunidade em que atuar	2.203,77	B
32	Nutricionista	40h	1 + CR	Bacharelado em Nutrição e registro no órgão fiscalizador da profissão	5.467,13	A
33	Vigia	40h	1 + CR	Alfabetizado	2.203,77	B
34	Psicólogo Educacional	40h	CR	Graduação em Psicologia e registro no órgão competente	5.467,13	A
35	Assistente Social Educacional	30h	CR	Graduação em Serviço Social e registro no órgão competente	5.467,13	A
36	Motorista de Ônibus	40h	CR	Alfabetizado, com no mínimo a 4ª série do ensino fundamental completa, e requisitos do art. 144 do CTB: CNH categoria "D" e curso especializado para condutor de veículo de transporte de passageiros	2.691,84	B
37	Técnico em Agropecuária	40h	1 + CR	Ensino médio completo e certificado de técnico em agropecuária	2.676,36	A
38	Psicopedagogo Educacional	40h	1 + CR	Ensino superior completo em Psicopedagogia	5.467,13	A

2.2. As funções "Não Habilitado" têm classificação própria e só serão convocadas depois de esgotada a lista de classificados da função "Habilitado" correspondente. O candidato que ainda não tiver concluído a licenciatura na data da inscrição, ou não puder comprovar a habilitação, deve se inscrever como Não Habilitado.

2.3. São requisitos para a contratação, a serem comprovados no ato da convocação:

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com reconhecimento de igualdade de direitos;
2. estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, militares;
3. ter 18 anos completos na data da contratação;
4. possuir a escolaridade e os demais requisitos da função, conforme o item 2.1;
5. ter aptidão física e mental para a função;
6. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nas hipóteses do art. 37, XVI, da Constituição Federal;
7. apresentar certidões negativas cível e criminal e os demais documentos do item 12.

2.4. A falta de comprovação de qualquer requisito impede a contratação, e o candidato é eliminado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no site **www.institutoselect.org**, no período previsto no Anexo IV, das 8h do primeiro dia às 23h59 do último dia.

3.2. O valor da taxa de inscrição é:

Escolaridade da função	Valor
Alfabetizado e fundamental	R$ 50,00
Médio e técnico	R$ 80,00
Superior (inclusive Professor Não Habilitado)	R$ 100,00

3.3. Para se inscrever, o candidato deve:

1. acessar o site e preencher o formulário, com CPF próprio e dados verdadeiros;
2. escolher uma função pelo código do item 2.1;
3. declarar, se for o caso, a condição de pessoa com deficiência e a necessidade de atendimento especial;
4. nas funções de Professor Habilitado, enviar os títulos no próprio formulário de inscrição, nos termos do item 7;
5. imprimir o boleto e pagá-lo até a data de vencimento do Anexo IV.

3.4. O boleto pode ser reimpresso até as 23h59 do primeiro dia útil seguinte ao fim das inscrições. O pagamento é aceito em bancos, lotéricas e correspondentes bancários. Não são aceitos depósito, transferência, agendamento sem quitação ou pagamento após o vencimento.

3.5. A inscrição só se efetiva com a confirmação do pagamento ou o deferimento da isenção. O comprovante fica disponível na Área do Candidato.

3.6. O candidato pode se inscrever em uma única função, pois todas as provas objetivas serão aplicadas no mesmo dia e horário. Havendo mais de uma inscrição paga, vale a mais recente.

3.7. A taxa não será devolvida, salvo cancelamento do certame pela Administração. Não se admitem inscrição condicional, extemporânea, por via postal ou por transferência para outra pessoa ou função.

3.8. A falsidade de qualquer informação anula a inscrição e todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.9. Ao se inscrever, o candidato declara conhecer este Edital e autoriza o tratamento de seus dados pessoais para os fins do certame, inclusive a divulgação nominal de inscrições, notas e classificação, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.10. O INSTITUTO SELECT não se responsabiliza por inscrição não recebida por falha de equipamento, congestionamento de linhas ou outros fatores alheios à sua vontade.

Da isenção da taxa

3.11. Tem direito à isenção o candidato que:

1. estiver inscrito no CadÚnico, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo e cadastro atualizado nos últimos 12 meses, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022;
2. for doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018;
3. for doador regular de sangue, com no mínimo três doações nos últimos 365 dias;
4. for doadora de leite materno, com ao menos uma doação mensal nos 4 meses anteriores à inscrição;
5. tiver servido como jurado no Tribunal do Júri ou como mesário da Justiça Eleitoral em pelo menos dois eventos, nos termos da legislação estadual.

3.12. O pedido é feito no período do Anexo IV, pela Área do Candidato, com envio do Anexo II preenchido e assinado, documento de identidade com CPF e:

1. CadÚnico: comprovante de inscrição com o Número de Identificação Social (NIS) e folha-resumo atualizada;
2. doador de medula: carteira de doador voluntário, declaração da entidade coletora ou registro no REDOME;
3. doador de sangue: comprovante emitido por órgão ou entidade oficial ou credenciada, com o número e a data de cada doação;
4. doadora de leite materno: declaração do banco de leite com as datas das doações;
5. jurado ou mesário: certidão da Vara do Tribunal do Júri ou da Justiça Eleitoral com os eventos em que atuou.

3.13. O resultado preliminar e o definitivo dos pedidos de isenção serão publicados nas datas do Anexo IV. Quem tiver o pedido indeferido poderá pagar o boleto até o vencimento para garantir a inscrição.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. Ficam reservadas às pessoas com deficiência (PcD) 5% das vagas de cada função, inclusive das que surgirem no prazo de validade, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.1.1. A vaga reservada recai, em cada função, sobre a 5ª convocação, depois a 21ª, a 41ª, e assim sucessivamente, de 20 em 20 convocações.

4.2. Considera-se PcD quem se enquadra no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 12.764/2012 (TEA) e na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular).

4.3. Para concorrer à reserva, o candidato deve declarar a condição na inscrição e enviar, pela Área do Candidato e no prazo do Anexo IV, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, com a espécie e o grau da deficiência, o CID-10 e o nome, assinatura e CRM do médico. Arquivos em PDF, JPG, JPEG ou PNG, de até 2 MB.

4.4. Quem não declarar a condição na inscrição ou não enviar o laudo no prazo concorre apenas à ampla concorrência.

4.5. O candidato PcD aprovado figura na lista geral e na lista específica. As vagas reservadas não preenchidas revertem à ampla concorrência.

4.6. Antes da contratação, o candidato PcD será submetido a avaliação da equipe médica indicada pelo Município, que decide sobre a qualificação como PcD e a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função.

Do atendimento especial

4.7. O candidato com deficiência ou outra condição que exija atendimento especial deve solicitá-lo na inscrição e enviar o Anexo V e o laudo, no prazo do Anexo IV. O pedido será atendido segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.8. A candidata lactante com filho de até 6 meses poderá amamentar durante a prova, levando um acompanhante adulto que ficará com a criança em local reservado. A amamentação pode ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com compensação do tempo usado, nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019.

4.9. O candidato pode informar o nome social na inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016.

4.10. O candidato que usar marca-passo, pinos ou outros aparelhos metálicos deve informar a condição na inscrição.

4.11. O resultado preliminar e o definitivo dos pedidos de atendimento especial e de concorrência às vagas PcD serão publicados nas datas do Anexo IV, com prazo de recurso conforme o item 10.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerradas as inscrições, o INSTITUTO SELECT elaborará a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, que será submetida à aprovação e homologada pelo Município.

5.2. Será indeferida a inscrição sem pagamento confirmado até o vencimento, sem isenção deferida ou com dados inverídicos.

5.3. O candidato que não constar da relação ou identificar erro em seus dados poderá recorrer na forma do item 10, anexando o comprovante de pagamento.

5.4. Julgados os recursos, o Município publicará a homologação definitiva das inscrições, junto com a convocação para as provas e os locais e horários, que também poderão ser consultados na Área do Candidato.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, vale 100 pontos, exceto para Motorista de Ônibus, cuja prova objetiva vale 40 pontos e a prova prática 60 pontos, nos termos do item 8. A composição é a do quadro abaixo. A matriz de cada função está no Anexo I.

Prova	Disciplina	Questões	Pontos por questão	Total
Tipo A (fundamental, médio e superior)	Língua Portuguesa	5	4,0	20
Tipo A	Legislação	5	4,0	20
Tipo A	Conhecimentos Gerais	5	4,0	20
Tipo A	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
Tipo B (alfabetizado e fundamental)	Língua Portuguesa	10	5,0	50
Tipo B	Matemática e Raciocínio Lógico	10	5,0	50
Tipo B – Motorista de Ônibus	Língua Portuguesa	10	2,0	20
Tipo B – Motorista de Ônibus	Matemática e Raciocínio Lógico	10	2,0	20

6.2. As questões são de múltipla escolha, com quatro alternativas (A a D) e uma única correta.

6.3. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 30% do total de pontos da prova objetiva, ou seja, menos de 30 pontos na Prova Tipo A ou na Prova Tipo B, ou menos de 12 pontos na prova objetiva de Motorista de Ônibus, ou ainda, na Prova Tipo A, nota zero em Conhecimentos Específicos.

6.4. A prova objetiva de todas as funções será aplicada na data do Anexo IV, no turno da manhã, nos horários abaixo:

Prova	Abertura dos portões	Fechamento dos portões	Duração
Tipo A	7h30	8h	8h às 10h30 (2h30)
Tipo B	7h30	8h	8h às 10h (2h)

6A. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.5. O candidato deve chegar com 30 minutos de antecedência, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e documento oficial de identidade original com foto. É permitida uma garrafa de água transparente, sem rótulo. Não será admitido quem chegar após o fechamento dos portões.

6.6. São aceitos: carteira de identidade, carteiras de órgãos de classe, passaporte, carteira de trabalho e CNH com foto, inclusive em meio digital oficial. Não são aceitos cópias, mesmo autenticadas, certidões, título eleitoral e documentos sem foto. Em caso de perda ou roubo, o candidato apresenta boletim de ocorrência de até 30 dias e passa por identificação especial.

6.7. Os malotes com as provas serão lacrados e numerados e abertos na presença de fiscais e candidatos. Em cada local, dois candidatos serão convidados a atestar em ata a integridade dos lacres.

6.8. Celulares, relógios e qualquer equipamento eletrônico devem ser desligados e guardados em embalagem fornecida pela organização, que só poderá ser aberta fora do prédio. Será eliminado o candidato cujo aparelho emitir som ou for encontrado fora da embalagem.

6.9. É proibido o uso de boné, chapéu, óculos escuros e similares, salvo com laudo médico, bem como o porte de arma, ainda que com autorização.

6.10. As respostas serão transcritas para o cartão-resposta, único documento válido para correção, que será corrigido por leitura óptica. Não serão pontuadas questões sem marcação, com mais de uma marcação ou com rasura. O cartão não será substituído por erro do candidato.

6.11. O candidato só poderá deixar a sala após 1 hora do início da prova e não poderá levar o caderno de questões, que será publicado no site do INSTITUTO SELECT junto com o gabarito preliminar.

6.12. Os três últimos candidatos da sala só poderão sair juntos, após assinarem a ata de sala.

6.13. Será eliminado o candidato que:

1. faltar à prova ou chegar após o fechamento dos portões;
2. não apresentar documento de identidade válido;
3. comunicar-se com outro candidato ou consultar qualquer material;
4. usar ou portar equipamento eletrônico em desacordo com o item 6.8;
5. sair da sala sem acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo;
6. não devolver o cartão-resposta assinado ou levar o caderno de questões;
7. tratar com descortesia membros da equipe, autoridades ou candidatos;
8. usar meio ilícito, constatado a qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, estatístico ou grafotécnico.

6.14. Não haverá segunda chamada nem aplicação fora do local, data e horário previstos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, é exclusiva das funções de Professor Habilitado de todas as áreas (cód. 01, 03, 05, 07 a 11, 17, 19, 21, 22 e 24). Os candidatos às funções de Professor Não Habilitado não participam da prova de títulos. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

7.2. Os títulos serão enviados no ato da inscrição, pela Área do Candidato, durante o período de inscrições do Anexo IV, em PDF, JPG, JPEG ou PNG, de até 2 MB por arquivo. Não serão aceitos títulos enviados depois do fim das inscrições ou por outro meio.

7.3. Serão pontuados os títulos abaixo, até o máximo de 5 pontos. Os títulos não se acumulam: vale apenas o de maior pontuação apresentado.

Título (na área da Educação ou na área da função, concluído)	Pontos
Doutorado	5,00

Título (na área da Educação ou na área da função, concluído)	Pontos
Mestrado	3,00
Pós-graduação lato sensu (especialização, mínimo de 360 horas)	2,00

7.4. Os cursos devem ser de instituições reconhecidas pelo MEC. Diplomas e certificados devem vir acompanhados do histórico quando este não constar do documento. Certificado de especialização deve atender à Resolução CNE/CES nº 1/2018.

7.5. Títulos obtidos no exterior só serão pontuados se revalidados por instituição brasileira competente.

7.6. Não será pontuado o título usado como requisito da função. Mestrado ou doutorado não concluído não vale como especialização.

7.7. O candidato que não enviar títulos recebe nota zero nesta etapa, sem prejuízo da classificação obtida na prova objetiva.

7.8. O INSTITUTO SELECT ou o Município podem exigir os originais a qualquer tempo. Comprovada fraude, o candidato é eliminado.

8. DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA DE ÔNIBUS

8.1. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, é exclusiva da função de Motorista de Ônibus (código 36) e será realizada no mesmo dia da prova objetiva, no turno da tarde, a partir das 14h, no local do Anexo IV.

8.1.1. Somente serão divulgadas as notas da prova prática dos candidatos aprovados na prova objetiva. O candidato reprovado na prova objetiva está reprovado no Processo Seletivo, ainda que tenha realizado a prova prática.

8.2. O candidato deve apresentar CNH original e válida, na categoria “D” ou superior. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH. A CNH Digital será aceita desde que o candidato acesse o aplicativo na presença do fiscal, no momento da identificação. Se a CNH exigir o uso de óculos ou lentes, o candidato deve usá-los.

8.3. A prova será aplicada por examinadores habilitados, em veículo compatível com a função disponibilizado pelo Município. Todos os candidatos realizarão as mesmas tarefas, conduzindo o veículo com observância das normas de trânsito:

1. verificar as condições de operação e segurança do veículo;
2. ligar, arrancar e manobrar o veículo;
3. conduzir o veículo em trajeto determinado, em via urbana ou rural;
4. parar, estacionar e arrancar o veículo;
5. estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
6. simular embarque e desembarque de passageiros;
7. cumprir as tarefas e os procedimentos de operação do veículo;
8. manter a postura exigida pela profissão e zelar pela segurança dos passageiros, da equipe e do veículo;
9. desligar o veículo observando os procedimentos de segurança.

8.4. A prova prática vale de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. O candidato inicia a prova com a nota máxima, e cada falta cometida gera desconto de 0 a 8,00 pontos, conforme a gravidade, registrado em ficha individual de avaliação.

8.5. São faltas eliminatórias:

1. desobedecer à sinalização semafórica ou de parada obrigatória;
2. avançar sobre o meio-fio;
3. não colocar o veículo na área balizada em até três tentativas;
4. avançar sobre o balizamento ao posicionar o veículo;
5. usar a contramão de direção.

8.5.1. A tentativa adicional da alínea 3 só se aplica quando não houver falta eliminatória. Avançando sobre o balizamento, o candidato é eliminado imediatamente.

8.6. Será aprovado na prova prática somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30,00 pontos. Será eliminado o candidato que faltar, não apresentar a CNH exigida ou não assinar a ficha individual de avaliação.

8.7. Cada candidato terá ficha individual de avaliação, com o registro das faltas e dos descontos, assinada pelo examinador e pelo candidato.

8.8. Chuva ou outro motivo de força maior pode adiar a prova, com nova data divulgada no site.

9. DA TRANSPARÊNCIA – TRANSMISSÃO E FILMAGEM

9.1. A abertura dos malotes de provas e a leitura óptica dos cartões-resposta serão transmitidas ao vivo, por link divulgado no site do INSTITUTO SELECT com antecedência mínima de 24 horas.

9.2. As atividades do dia de aplicação das provas serão filmadas integralmente, preservados a privacidade dos candidatos e o sigilo das questões. As gravações serão entregues ao Município ao fim do certame.

9.3. A falha momentânea da transmissão não invalida a etapa, desde que preservada a gravação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação, contra:

1. o Edital (impugnação);
2. o resultado preliminar dos pedidos de isenção, de atendimento especial e de concorrência às vagas PcD;
3. a relação preliminar de inscrições;
4. o gabarito preliminar e as questões da prova objetiva;
5. o resultado preliminar da prova objetiva, da prova de títulos e da prova prática.

10.2. O recurso será interposto exclusivamente pela Área do Candidato, no site do INSTITUTO SELECT. Não serão aceitos recursos por e-mail, via postal, presencialmente ou fora do prazo.

10.3. O recurso deve ser individual, por questão ou item recorrido, com fundamentação clara e, quando for o caso, citação da bibliografia. Será indeferido o recurso genérico, sem fundamentação, ofensivo ou que identifique o candidato no corpo do texto do recurso contra questão.

10.4. Os recursos serão respondidos de forma motivada pela banca do INSTITUTO SELECT. A resposta ficará disponível na Área do Candidato.

10.5. Questão anulada terá a pontuação atribuída a todos os candidatos que fizeram a prova. Alteração de gabarito vale para todos. Havendo alteração, as classificações serão revistas e republicadas.

10.6. A decisão sobre o recurso é definitiva. Não cabe recurso de recurso nem pedido de revisão de resultado definitivo.

11. DA NOTA FINAL, DO DESEMPATE E DO RESULTADO

11.1. A nota final será:

Funções	Nota final
Professor Habilitado (cód. 01, 03, 05, 07 a 11, 17, 19, 21, 22 e 24)	prova objetiva (até 100) + prova de títulos (até 5)
Professor Não Habilitado (cód. 02, 04, 06, 12 a 16, 18, 20, 23 e 25)	prova objetiva (até 100)
Motorista de Ônibus (cód. 36)	prova objetiva (até 40) + prova prática (até 60)
Demais funções (cód. 26 a 35, 37 e 38)	prova objetiva (até 100)

11.2. Os candidatos serão classificados por função, em ordem decrescente da nota final, com duas casas decimais, em lista geral e em lista de PcD.

11.3. Em caso de empate nas funções de Prova Tipo A, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

1. tiver idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição, prevalecendo o mais idoso (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003);
2. obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
3. obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
4. obtiver maior nota em Legislação;
5. obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;

6. nas funções de Professor Habilitado, obtiver maior nota na prova de títulos;
7. tiver maior idade;
8. tiver exercido a função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal), comprovada até o fim das inscrições;
9. for sorteado em sorteio público, com data divulgada no site.

11.4. Em caso de empate nas funções de Prova Tipo B, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

1. tiver idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição, prevalecendo o mais idoso (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003);
2. na função de Motorista de Ônibus, obtiver maior nota na prova prática;
3. obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
4. obtiver maior nota em Matemática e Raciocínio Lógico;
5. tiver maior idade;
6. tiver exercido a função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal), comprovada até o fim das inscrições;
7. for sorteado em sorteio público, com data divulgada no site.

11.5. Concluídas as etapas e julgados os recursos, o INSTITUTO SELECT entregará ao Município a classificação final, que será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação é feita pelo Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a ordem de classificação, por publicação oficial e pelos contatos informados na inscrição.

12.2. O convocado deve comparecer no prazo fixado na convocação, com documentos originais e cópias que comprovem os requisitos do item 2: identidade, CPF, título de eleitor e quitação eleitoral, reservista (sexo masculino), comprovante de residência, PIS/PASEP, diploma ou comprovante de matrícula (Não Habilitados), registro profissional quando exigido, CNH (Motorista), certidões negativas cível e criminal, declaração de bens e de não acumulação e atestado de saúde ocupacional, além de outros exigidos pelo Município.

12.3. O candidato que não comparecer no prazo, recusar a vaga ou não comprovar os requisitos perde o direito à contratação, e é convocado o próximo da lista.

12.4. A aprovação gera direito à contratação apenas dentro do número de vagas imediatas. Os classificados em cadastro de reserva têm expectativa de direito.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato arca com todas as despesas de participação, inclusive deslocamento, alimentação e hospedagem.

13.2. O candidato deve manter atualizados seus dados de contato junto ao INSTITUTO SELECT, até o resultado final, e junto ao Município, durante a validade do certame.

13.3. Não será fornecido documento de aprovação além da publicação oficial.

13.4. O cronograma do Anexo IV é previsto e pode ser alterado por retificação publicada nos meios do item 1.9.

13.5. Os documentos do certame serão guardados pelo INSTITUTO SELECT e entregues ao Município em dossiê ao fim do processo, observadas a legislação arquivística e a LGPD.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município, ouvido o INSTITUTO SELECT.

Abelardo Luz/SC, 18 de novembro de 2026.

NERCI SANTIN Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Prova Tipo A – conteúdos comuns a todas as funções de nível fundamental, médio e superior

Professores habilitados e não habilitados de todas as áreas (cód. 01 a 25), Analista Educacional (cód. 26), Nutricionista (cód. 32), Psicólogo Educacional (cód. 34), Assistente Social Educacional (cód. 35) Técnico em Agropecuária (cód. 37) e Psicopedagogo Educacional (cód. 38).

LÍNGUA PORTUGUESA (5 questões): compreensão e interpretação de textos; tipologia e gêneros textuais; ortografia oficial (Acordo Ortográfico vigente); acentuação; classes de palavras; concordância nominal e verbal; regência; crase; pontuação; colocação pronominal; semântica (sinonímia, antonímia, polissemia, sentido denotativo e conotativo).

LEGISLAÇÃO (5 questões) – todas as funções de Prova Tipo A, exceto Técnico em Agropecuária: Constituição Federal de 1988 (arts. 5º, 37 a 41, 205 a 214 e 227); Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 8.069/1990 (ECA); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Orgânica do Município de Abelardo Luz; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abelardo Luz.

LEGISLAÇÃO (5 questões) – Técnico em Agropecuária (cód. 37): Constituição Federal de 1988 (arts. 5º, 37 a 41 e 225); Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Lei nº 11.947/2009 (alimentação escolar e aquisição da agricultura familiar); Lei nº 14.785/2023 (agrotóxicos); Lei Orgânica do Município de Abelardo Luz; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abelardo Luz.

CONHECIMENTOS GERAIS (5 questões): fatos e notícias nacionais e internacionais sobre política, economia, sociedade, educação, saúde, meio ambiente, ciência e tecnologia; história, geografia, economia e cultura de Santa Catarina e do Município de Abelardo Luz.

Prova Tipo A – Conhecimentos Específicos (10 questões)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO (cód. 01), NÃO HABILITADO (cód. 02), TOLDO IMBU – HABILITADO (cód. 03) E TOLDO IMBU – NÃO HABILITADO (cód. 04): desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky, Wallon); BNCC da Educação Infantil (direitos de aprendizagem e campos de experiências); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009); Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense; cuidar e educar; o brincar e as interações; rotina e organização dos espaços; documentação e avaliação na Educação Infantil; inclusão; relação escola e família; educação escolar indígena (para os cód. 03 e 04).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – HABILITADO (cód. 05) E NÃO HABILITADO (cód. 06): alfabetização e letramento; psicogênese da língua escrita; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; BNCC dos anos iniciais; Currículo Base do Território Catarinense; didática de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia; planejamento e avaliação da aprendizagem; interdisciplinaridade; inclusão.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO) – HABILITADO (cód. 07) E NÃO HABILITADO (cód. 12): espaço geográfico e categorias de análise; cartografia; geografia física (relevo, clima, hidrografia e vegetação); população e migrações; urbanização; espaço agrário; industrialização e globalização; geografia do Brasil e de Santa Catarina; questões ambientais; BNCC de Geografia.

PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO) – HABILITADO (cód. 08) E NÃO HABILITADO (cód. 13): historiografia e fontes históricas; Antiguidade; Idade Média; Idade Moderna; Idade Contemporânea; Brasil Colônia, Império e República; história de Santa Catarina e Guerra do Contestado; história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008); BNCC de História.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO) – HABILITADO (cód. 09) E NÃO HABILITADO (cód. 14): matéria e energia; vida e evolução (célula, seres vivos, corpo humano e saúde); Terra e Universo; ecologia e sustentabilidade; método científico e ensino por investigação; BNCC de Ciências.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO) – HABILITADO (cód. 10) E NÃO HABILITADO (cód. 15): conjuntos numéricos; razão, proporção e porcentagem; equações e inequações de 1º e 2º graus; funções; geometria plana e espacial; trigonometria no triângulo retângulo; estatística e probabilidade; matemática financeira básica; BNCC de Matemática.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO) – HABILITADO (cód. 11) E NÃO HABILITADO (cód. 16): concepções de linguagem; variação linguística; gêneros textuais; leitura e produção de textos; análise linguística (morfologia, sintaxe e semântica); literatura brasileira; ensino de Língua Portuguesa na BNCC.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITADO (cód. 17) E NÃO HABILITADO (cód. 18): Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008); Atendimento Educacional Especializado (Resolução CNE/CEB nº 4/2009); deficiências intelectual, física, visual e auditiva; Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012); altas habilidades/superdotação; noções de Libras e Braille; tecnologia assistiva; plano de atendimento individualizado; Política de Educação Especial de Santa Catarina.

PROFESSOR DE ARTES – HABILITADO (cód. 19) E NÃO HABILITADO (cód. 20): história da arte; arte brasileira e catarinense; linguagens artísticas (artes visuais, música, dança e teatro); elementos da linguagem visual; abordagem triangular; arte afro-brasileira e indígena; ensino de Arte na BNCC.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO (cód. 21): história e abordagens pedagógicas da Educação Física; desenvolvimento motor; BNCC de Educação Física (brincadeiras e jogos, esportes, ginásticas, danças, lutas e práticas corporais de aventura); Educação Física inclusiva; avaliação; primeiros socorros.

PROFESSOR DE INGLÊS – HABILITADO (cód. 22) E NÃO HABILITADO (cód. 23): compreensão de textos em língua inglesa; gramática (tempos verbais, modais, pronomes, artigos, preposições, voz passiva e condicionais); vocabulário e falsos cognatos; abordagens de ensino de língua estrangeira; BNCC de Língua Inglesa.

PROFESSOR DE FILOSOFIA – HABILITADO (cód. 24) E NÃO HABILITADO (cód. 25): filosofia antiga (pré-socráticos, Sócrates, Platão e Aristóteles); filosofia medieval; filosofia moderna (Descartes, Locke, Hume e Kant); filosofia contemporânea (Hegel, Marx, Nietzsche, existencialismo e Escola de Frankfurt); ética e filosofia política; lógica; ensino de Filosofia.

ANALISTA EDUCACIONAL (cód. 26): gestão escolar democrática; projeto político-pedagógico; planejamento, currículo e BNCC; avaliação da aprendizagem e institucional; SAEB e IDEB; formação continuada; supervisão e orientação educacional; Plano Nacional de Educação; FUNDEB (Lei nº 14.113/2020).

NUTRICIONISTA (cód. 32): nutrição nas fases da vida; Programa Nacional de Alimentação Escolar (Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 6/2020); cardápios escolares; técnica dietética; boas práticas (RDC Anvisa nº 216/2004); avaliação nutricional; alimentação para necessidades alimentares especiais; educação alimentar e nutricional; Código de Ética do Nutricionista.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL (cód. 34): Psicologia em Educação: Prática e Atuação do Psicólogo Escolar Psicologia Escolar e Educacional Habilidades Sociais e Relacionamento Interpessoal Relação Professor-Aluno Psicologia a Comunidade Escolar Desafios Atuais de Aprendizagem e Comportamento Normalidade e Patologia Avaliação Psicológica, Psicométricos e Projetivos no Processo Diagnóstico Elaboração de Documentos Técnicos Psicologia do Desenvolvimento A Teoria Psicanalítica de Freud A Epistemologia Genética de Jean Piaget A Teoria Histórico-cultural de Vygotsky Medicalização no Ambiente Escolar Contribuições da Análise do Comportamento para A Educação Conceitos de Ensino e Aprendizagem na Teoria Comportamental Educação Especial e Inclusiva Deficiências e Necessidades Educacionais Especiais Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência ou Necessidades Educacionais Especiais e a Relação com o Processo Ensino-Aprendizagem Dificuldade de Aprendizagem Estudiosos/Teóricos da Educação.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL (cód. 35): O Serviço Social na Educação: Fundamentos e Atuação: A inserção e a institucionalização do Serviço Social na política educacional brasileira. As atribuições privativas e competências do Assistente Social no contexto educacional. O Código de Ética Profissional do Assistente Social e suas implicações na prática educativa. O trabalho socioeducativo como instrumento de mediação entre as famílias, a comunidade e a escola. A Política Educacional Brasileira e o Direito à Educação: Marco legal: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996). O Plano Nacional de Educação (PNE). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A educação como direito social e a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem. O Trabalho do Assistente Social no Enfrentamento das Desigualdades Educacionais: Análise dos fatores sociais, econômicos e culturais que impactam o processo escolar. Estratégias para o enfrentamento da evasão, do abandono e da distorção idade-série. A atuação na garantia do atendimento às necessidades educacionais específicas. Práticas e Instrumentos Técnico-Operativos do Serviço Social na Escola: Estudo Social, Parecer Social e Laudo Social no contexto educacional. A visita domiciliar como instrumento de investigação e intervenção. Trabalho com grupos: com discentes, famílias e equipe escolar. A mediação de conflitos no ambiente escolar. A organização e sistematização de informações no Serviço Social. A Rede de Proteção Social e o Trabalho em Rede: A articulação intersetorial entre a Educação, a Saúde, a Assistência Social, o Conselho Tutelar e

demais políticas públicas. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) e a proteção integral. Identificação de situações de violação de direitos (violência, negligência, trabalho infantil) e os fluxos de encaminhamento. A interface com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – CRAS e CREAS. Temáticas Contemporâneas no Âmbito Escolar: Inclusão educacional e social de pessoas com deficiência (Lei Brasileira de Inclusão - LBI). Diversidade, relações étnico-raciais e a Lei nº 10.639/2003. Gênero e sexualidade no ambiente escolar. O enfrentamento ao bullying e à discriminação. Saúde mental na comunidade escolar. Gestão Democrática e Participação Social na Educação: A atuação do Assistente Social nos conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis. A contribuição do Serviço Social para a construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola. Incentivo à participação das famílias e da comunidade no cotidiano escolar.

PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL (cód. 38): fundamentos da psicopedagogia; processos de aprendizagem e desenvolvimento; dificuldades e transtornos de aprendizagem (dislexia, discalculia, disgrafia, TDAH); avaliação e diagnóstico psicopedagógico; planos de intervenção; psicopedagogia institucional na escola; inclusão escolar e Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012); trabalho com professores, equipes multidisciplinares e famílias; Lei nº 9.394/1996 (LDB).

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (cód. 37): solos, correção e adubação; principais culturas da região (milho, soja, feijão e trigo); olericultura e horta escolar; manejo de pragas e uso seguro de defensivos; criação animal; agroecologia; irrigação; extensão rural; legislação ambiental básica.

Prova Tipo B – funções de nível alfabetizado e anos iniciais

Agente de Limpeza, Copa e Cozinha – Cidade (cód. 27), 25 de Maio (cód. 28), José Maria (cód. 29), Araçá (cód. 30) e Toldo Imbu (cód. 31); Vigia (cód. 33) e Motorista de Ônibus (cód. 36).

LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões): leitura e interpretação de textos simples; alfabeto e ordem alfabética; ortografia; divisão silábica; sinônimos e antônimos; singular e plural; masculino e feminino; pontuação básica.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (10 questões): operações com números naturais e decimais; frações simples; sistema monetário brasileiro; medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade; resolução de problemas; sequências lógicas de números e figuras.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, candidato(a) à função de _____ (cód. ____) do Processo Seletivo nº 001/2026 do Município de Abelardo Luz/SC, requeiro a isenção da taxa de inscrição na condição de:

- ☐inscrito(a) no CadÚnico, membro de família de baixa renda – NIS nº _____
- ☐doador(a) de medula óssea
- ☐doador(a) regular de sangue (três doações nos últimos 365 dias)
- ☐doadora de leite materno (doação mensal nos 4 meses anteriores à inscrição)
- ☐jurado(a) ou mesário(a) (pelo menos dois eventos)

Declaro que as informações são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade me sujeita às sanções legais e à eliminação do certame.

Local: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS)

- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96;
- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;
- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;
- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;

- Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;
- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração;
- Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;
- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;
- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional;
- Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

ANALISTA EDUCACIONAL

- Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica, sob orientação;
- Participar, estudar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como métodos e técnicas de trabalho;
- Realizar programação de trabalho, tendo em vista alterações de normas legais, regulamentares ou recursos;
- Participar na elaboração de programas para o levantamento, implantação e controle das práticas de pessoal;
- Selecionar, classificar e arquivar documentação;
- Participar na execução de programas e projetos educacionais;
- Prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnicaaos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem;
- Participar e auxiliar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento deensino;
- Realizar um planejamento de atividades voltadas à concretização dos princípios básicos da proposta pedagógica e do plano da unidade escolar;
- Possibilitar aos alunos maiores condições de adaptação, solução de seus problemas, proporcionando-lhes a melhor orientação quanto às suas necessidades, interesses, qualidades e responsabilidades sociais;
- Orientar os professores quanto às atividades a serem desenvolvidas com os alunos, em função da problemática individual ou coletiva;
- Transmitir ao corpo técnico administrativo e docente, as informações e dados colhidos sobre os educandos, bem como receber deles informações necessárias para o melhor aconselhamento dos discentes, ressaltando a ética profissional;
- Chamar à escola os pais de alunos ou responsáveis, sempre que necessário, visando a maior eficiência na ação educativa, integrando a família à escola;
- Promover pesquisa e levantamento de dados específicos para o tratamento psicossocial do educando, encaminhando-o a profissionais competentes a fim de um diagnóstico específico, com vistas a tratamento e solução de problemas;
- Promover encontros e palestras com os pais, professores e alunos para uma maior integração escolar e comunitária;

- Comparecer a todas as reuniões interdisciplinares para verificar o andamento do aluno em todas as áreas de sua atuação;
- Opinar na organização de classes e promoção de alunos;
- Trabalhar integralmente com todos os segmentos, a fim de atingir os objetivos da educação;
- Comprometer-se com o encaminhamento de alunos para acompanhamento da saúde física, mental e audiovisual;
- Exercer as demais funções próprias de seu cargo e as que lhe forem atribuídas.

AGENTE DE LIMPEZA COPA E COZINHA

- Executar serviços de copa e cozinha nas repartições públicas municipais;
- Executar serviços de limpeza predial, higienização de ambientes, manutenção interna e externa;
- Realizar os serviços de preparo e fornecimento de refeições e lanches nas escolas municipais, em repartições de serviços de saúde ou em outros estabelecimentos públicos determinados;
- Executar outras tarefas correlatas;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando a redução do custo das operações.

NUTRICIONISTA

- Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional e outras previstas legalmente ou em regulamentos;
- Elaborar cardápios para alimentação escolar e para as atividades de assistência social com idosos, crianças e necessitados;
- Executar programas e Estratégia de Saúde da Família (ESF);
- Participar ativamente na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que desenvolva;
- Prestar orientação nos programas, ações e serviços de saúde pública;
- Realizar a avaliação do estado nutricional do aluno, paciente, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré-estabelecido, de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional;
- Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes estabelecidas na prescrição médica;
- Formular a NE estabelecendo a sua composição qualitativa e quantitativa, seu fracionamento segundo horários e formas de apresentação;
- Acompanhar a evolução nutricional do paciente em TNE, independente da via de administração, até alta nutricional estabelecida pela EMTN;
- Adequar a prescrição dietética, em consenso com o médico, com base na evolução nutricional e tolerância digestiva apresentadas pelo aluno, paciente;
- Garantir o registro claro e preciso de todas as informações relacionadas à evolução nutricional do aluno ou paciente;
- Orientar o aluno ou paciente, a família ou o responsável legal, quanto à preparação e à utilização da NE prescrita;
- Utilizar técnicas pré-estabelecidas de preparação da NE que assegurem a manutenção das características organolépticas e a garantia microbiológica e bromatológica dentro de padrões recomendados na BPPNE (anexo II);
- Selecionar, adquirir, armazenar e distribuir, criteriosamente, os insumos necessários ao preparo da NE, bem como a NE industrializada;
- Qualificar fornecedores e assegurar que a entrega dos insumos e NE industrializada seja acompanhada do certificado de análise emitido pelo fabricante;
- Assegurar que os rótulos da NE apresentem, de maneira clara e precisa, todos os dizeres exigidos no item 4.5.4 - Rotulagem e Embalagem da BPPNE (Anexo II);
- Assegurar a correta amostragem da NE preparada para análise microbiológica, segundo as BPPNE;
- Atender aos requisitos técnicos na manipulação da NE;
- Participar de estudos para o desenvolvimento de novas formulações de NE;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;

- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais;
- Manter seu local e material de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando sempre à redução do custo das operações.

VIGIA

- Manter vigilância em geral;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso;
- Relatar à chefia anormalidades verificadas;
- Requisitar reforço policial, quando necessário, dando ciência do fato ao chefe imediato;
- Verificar, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas;
- Desenvolver outras tarefas semelhantes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

- Contribuir no suporte pedagógico do corpo docente;
- Auxiliar no acompanhamento do corpo discente em atividades que contribuam para o rendimento escolar e a socialização;
- Prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares;
- Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

- Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola, com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
- Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação como sujeitos de direitos;
- Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos(as) estudantes na escola;
- Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;
- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
- Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais, dentre outras instituições, além de espaços de controle social, para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos(as) estudantes;
- Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;
- Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;

- Participar de ações que promovam a acessibilidade;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL

- Avaliar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- Identificar dificuldades de aprendizagem;
- Desenvolver planos de intervenção;
- Orientar professores e pedagogos;
- Acompanhar alunos com necessidades especiais;
- Promover a aprendizagem cooperativa;
- Cooperar com a formação do professor;
- Participar de equipes multidisciplinares;
- Oferecer suporte pedagógico.

MOTORISTA DE ÔNIBUS

- Dirigir veículos oficiais destinados ao transporte de pessoas com capacidade superior a 8 (oito) passageiros;
- Realizar os serviços de transporte escolar, submetendo-se a horários especiais de prestação de serviços, em decorrência da especificidade do transporte escolar;
- Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade, inclusive troca de pneus;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob sua responsabilidade;
- Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- Executar outras tarefas afins;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito;
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;
- Manter seu local e material de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando a redução do custo das operações.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

- Exercer as atividades de planejamento, elaboração e de execução de projetos, planos, programas e atividades de expansão e de melhoria das atividades agropecuárias;
- Prestar assistência técnica às propriedades agropecuárias no Município;
- Buscar a inserção de alternativas econômicas nas atividades agropecuárias e outras inerentes à especialidade do cargo;
- Elaborar e orientar estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais, observando a técnica conveniente;
- Emitir pareceres e sugestões sobre o aspecto da atividade agropecuária, atendendo aoseu aperfeiçoamento e às condições sociais do homem do campo;
- Orientar a execução do trabalho de campo na área de mecanização do solo, fertilizante mineral e orgânico e auxiliar na elaboração de projetos respectivos;
- Prestar assistência e orientação aos agricultores e criadores;
- Atender consultas feitas por agricultores e criadores;
- Orientar a produção, administração e planejamento agropecuária;
- Organizar e inspecionar granjas, pomares, hortas e plantações em geral;
- Orientar a armazenagem e comercialização de produtos de origem animal e vegetal;
- Orientar e fiscalizar os trabalhos de experimentação de campo;
- Prestar assistência e orientação nos programas de extensão rural;

- Orientar trabalhos de conservação do solo;
- Participar dos trabalhos de experimentação, abrangendo: adubação, variedades resistentes à ferrugem, herbicidas e fungicidas;
- Participar de previsões de safras;
- Prestar assistência no tocante ao crédito agrícola;
- Orientar a produção de sementes e mudas;
- Executar outras tarefas semelhantes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho, visando a redução do custo das operações.

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

Data	Etapa
18/11/2026 (qua)	Publicação do Edital
19, 23 e 24/11/2026	Impugnação do Edital
18/11 (8h) a 19/11/2026 (23h59)	Inscrição com pedido de isenção da taxa
23/11/2026 (seg)	Resultado preliminar dos pedidos de isenção
24, 25 e 26/11/2026	Recurso contra o resultado das isenções
30/11/2026 (seg)	Resultado definitivo dos pedidos de isenção
18/11 (8h) a 02/12/2026 (23h59)	Período de inscrições e envio dos títulos (Professor Habilitado)
18/11 a 02/12/2026	Envio de laudo (PcD) e pedidos de atendimento especial
03/12/2026 (qui)	Último dia para pagamento do boleto
04/12/2026 (sex)	Relação preliminar de inscrições, PcD e atendimentos especiais
07, 08 e 09/12/2026	Recurso contra a relação preliminar
10/12/2026 (qui)	Homologação definitiva das inscrições pelo Município, locais de prova e convocação para a prova prática
20/12/2026 (dom)	Prova objetiva de todas as funções (manhã, às 8h) e prova prática de Motorista de Ônibus (tarde, a partir das 14h)
21/12/2026 (seg)	Gabarito preliminar e cadernos de questões, até 18h
22, 23 e 28/12/2026	Recurso contra o gabarito preliminar e as questões
05/01/2027 (ter)	Gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva, da prova de títulos e da prova prática
06, 07 e 08/01/2027	Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, da prova de títulos e da prova prática
12/01/2027 (ter)	Resultado definitivo e classificação final
14/01/2027 (qui)	Homologação do resultado final pelo Município

ANEXO V – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E MODELO DE LAUDO

Requerimento

Nome: _____ CPF: _____ Inscrição: _____

Função: _____ (cód. ____)

- ☐Concorro às vagas reservadas a pessoas com deficiência
- ☐Necessito de atendimento especial

Atendimento solicitado:

- ☐prova ampliada (fonte ____)
- ☐ledor
- ☐transcritor
- ☐intérprete de Libras
- ☐sala de fácil acesso
- ☐tempo adicional de até 1 hora (com parecer de especialista)
- ☐amamentação (lactante)
- ☐outro: _____

Local: _____, ____ de _____ de 2026. Assinatura: _____

Modelo de laudo médico

Atesto, para fins de participação no Processo Seletivo nº 001/2026 do Município de Abelardo Luz/SC, que o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, é pessoa com deficiência _____ (espécie e grau), CID-10 _____, que acarreta as seguintes limitações: _____.

Necessita, para realizar a prova, de: _____.

Local e data: _____

Assinatura, carimbo e CRM do médico: _____